

PALÁCIO DA LIBERDADE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação legal: art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da lei federal nº 14.133/2021; Ato da Mesa nº 02/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 067/2025	
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	03 (três) dias úteis após a publicação
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	compras@jacarei.sp.leg.br

A Câmara Municipal de Jacarei através da Secretaria de Administração, com sede na Praça dos Três Poderes nº 74, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.437.516/0001-76, torna público para conhecimento dos interessados a realização de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO:

Fornecimento de papel higiênico interfolhado para manutenção do almoxarifado da Câmara Municipal pelo prazo de 12 meses.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

1. REGÊNCIA LEGAL





PALÁCIO DA LIBERDADE

As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Jacareí são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Ato da Mesa nº 02/2024

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo o ramo de atividade ser pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU Plenário);
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará disponível por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** contados a partir de sua data de publicação no site da Câmara Municipal de Jacareí, www.jacarei.sp.leg.br.





PALÁCIO DA LIBERDADE

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@jacarei.sp.leg.br, fazendo referência no assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025.**

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
- 6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), em algarismo e por extenso. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o valor informado por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender sua validade por prazo superior.
- 6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
- 6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos estimados pela Administração, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados juntamente à proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

Lun



PALÁCIO DA LIBERDADE

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso e seus Anexos receberão uma ordem de classificação e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 8.1.2. Propostas de preços com divergências às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificadas.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1. Será considerada habilitada a empresa que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Eventuais interessados não poderão alegar, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.
- 10.2 O presente Aviso poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, a qualquer tempo, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, não gerando direito de indenização aos interessados.
- 10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CAMARA MUNICIPAL.
- 10.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 10.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e concordância com as exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus Anexos.
- 10.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, se for o caso, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.





PALÁCIO DA LIBERDADE

- 10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados excluindo-se o começo e incluindo-se o vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- a). Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b). Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c). Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Jacarei.
- 10.7.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de novembro de 2025

Márcia Pereira

Chefe do Depto de Compras e Manutenção